

Avenida T-63, Rua C-147 e Rua C-148, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/18 **ÁREA** **4.907,00m²**
 Frente para a Avenida T-63: 62,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 7 e 19: 36,00+13,00+36,00m
 Lado direito, confrontando com a Rua C-147: 70,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-148: 57,00m
 Pela linha de chanfrado da Avenida T-63 e Rua C-147: 7,07m
 Pela linha de chanfrado da Avenida T-63 e Rua C-148: 7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.268, de 29 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 346,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.976.479-4/2006, de interesse de **GERSON FONSECA GALDINO e OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 11, da Quadra 12, situado às Ruas W-1 e W-2, Jardim Itai-

pu, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11 e 11-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11 **ÁREA** **344,16m²**
 Frente para a Rua W-2: 12,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 11-A: 12,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 12: 28,68m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10: 28,68m

LOTE 11-A **ÁREA** **344,10m²**
 Frente para a Rua W-1: 12,03m
 Fundo, confrontando com o Lote 11: 12,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 10: 29,08m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12: 28,27m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 347,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.002.801-5/2006, de interesse de **VOLTA GRANDE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
 Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
 Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
 Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
 VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
 PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página,
 acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
 EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 1/14, da Quadra 166, situado às avenidas T-14 e T-13 e ruas T-36 e T-37, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/14 e Área Pública Municipal C-7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/14 **ÁREA** **9.653,45m²**
 Frente para a Avenida T-13: 85,00m
 Fundo, confrontando com a Avenida T-14: 80,00m
 Lado direito, confrontando com a Rua T-36: 85,00m
 Lado esquerdo, confrontando com APM C-7: 94,28m
 Pela linha de chanfrado da Rua T-36 e Avenida T-13: 7,07m
 Pela linha curva da Avenida T-13 e Rua T-37: D = 7,95m
 Pela linha curva da Rua T-37 e Avenida T-14: D = 7,95m
 Pela linha curva da Avenida T-14 e Rua T-36: D = 15,71m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-7
ÁREA **269,55m²**
 Frente para a Rua T-37: 80,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 1/14: 94,28m
 Pela linha curva da Rua T-37 e Avenida T-13: D = 7,76m
 Pela linha curva da Avenida T-14 e Rua T-37: D = 7,76m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 348,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.997.091-2/2006, de interesse de **ELIAS PEREIRA GUIMARÃES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 9, da Quadra 108-A, situado às ruas 17 e Rio Araguaia, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 9 e 9-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 9 **ÁREA** **600,00m²**
 Frente para Rua Rio Araguaia: 20,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 9-A: 20,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 8: 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10: 30,00m

LOTE 9-A **ÁREA** **600,00m²**
 Frente para Rua 17: 20,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 9: 20,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 10: 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 8: 30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 349,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.900.298-3/2006, de interesse de **LOURIVAL LOUZA JUNIOR**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 1 ao 15, da Quadra B-20, situados às ruas 55, 56 e 61, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15, e o Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12 e Áreas Públicas Municipais C-5 e C-6, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 1 ao 15 em Lote 1/15.

LOTE 1/15 **ÁREA** **8.216,20m²**
 Frente para a Rua 56: 14,78+D=118,823+25,87m
 Fundo, confrontando com a Rua 55: 143,26m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua 61: 56,50m
 Pela linha curva da Rua 55 e Rua 56: D=27,096m
 Pela linha curva da Rua 55 e Rua 61: D=7,854m
 Pela linha curva da Rua 61 e Rua 56: D=7,854m

2. Desmembrando o Lote 1/15 em lotes 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15 e Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12 e Áreas Públicas Municipais C-5 e C-6.

LOTE 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15
ÁREA **3.463,20m²**
 Frente para Área Pública Municipal C-5: 19,36+D=35,600m
 Fundo, confrontando com a Rua 55: 50,20m
 Lado direito, confrontando com o Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12: 60,41m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua 61: 56,50+D=2,058m
 Pela linha curva da Rua 61 e Rua 55: D=7,854m

LOTE 4/5/6/7/8/9/10/11/12 **ÁREA** **4.252,09m²**
 Frente para Área Pública Municipal C-6: D=81,506+33,23m
 Fundo, confrontando com a Rua 55: 93,06m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15: 60,41m
 Pela linha curva da Rua 56 e Rua 55: D=18,940m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-5
ÁREA **161,04m²**
 Frente para a Rua 56: 14,78+D=35,595m
 Fundo, confrontando com o Lote 1/2/3/4-A/12-A/13/14/15: 19,36+D=35,600m